ESCOLA Dr. SANTIAGO DANTAS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de 2018, ás 09h (nove horas), na Escola Dr. Santiago Dantas situada na Rodovia AC 90 km 15 – município de Rio Branco – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01, de 23/05/2018, publicado no D.O.E. nº12.309 de 23/05/2018, estando presentes os membros: Priscila de Araújo Pinheiro, João Paulo Montefusco Braga, Victor de Oliveira Lira sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 02/2018__ – regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de Material de Equipamento, Didático- Pedagógico, Expediente e Permanente, para atender a necessidade da Escola Dr. Santiago Dantas, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: Papelaria Amazônia, Terra Limpa (Adriana da Silva Almeida), J.S. Cordeiro. Renan B. da Costa, F.D.C. de Morais e E.B. Garcia. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação das empresas participantes estavam habilitadas a participar da segunda fase do certame. A Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação ás propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. No item 14 a empresa J.S.Cordeiro acabou ganhando, pois as demais empresas desistiram do mesmo devido a uma interpretação errada do edital. Alguns itens fracassaram (não apresentaram mais de duas cotações) e devido a isso foi realizada pesquisa simples dos mesmos. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Priscila de Araújo Pinheiro, na qualidade de membro, lavrei a presente ATA que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.